Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Edição Extra N° 3972 | Sábado - 10 de Setembro de 2022 | Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Associações
AMAI 2
AMURES 12

Consórcios
CIGA 17
CINCATARINA 18
CIS/AMOSC 28
CISAMAVI 30
CISAMREC 31
CISNORDESTE 37
CVC 40
CIGAMVALI 41
CIGAMERIOS 45
CONDER 47
CIRSURES 48

Associações

AMAI

CONTRATO Nº 021-2022 - DISPENSA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS - PATROCÍNIO JOGOS AMAI

Publicação Nº 4168530

1

CONTRATO Nº 021.2022

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/1993

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, representada pelo Presidente, Sr. Márcio Luiz Bigolin Grosbeli, Prefeito de São Domingos, SC, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.878.754, inscrito no CPF sob o nº 868.760.829-20, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado **MZ MODA SPORT LTDA ME (MEGAZAM MODE SPORT)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.297/0001-30, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 231, Sala 01, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, entre si, contrato de prestação de serviços voltados para fabricação de medalhas e troféus, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição por parte da Contratante de 32 (trinta e dois) troféus e 580 (quinhentos e oitenta) medalhas, que serão posteriormente direcionadas a título de patrocínio ao evento 1º Jogos da AMAI - 2022.

1.2. Características dos troféus:

TROFÉU – MODELO 101992 – DOME (40 CM) Ouro

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Bocha Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Bocha Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 9. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 11. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 13. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 15 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 15 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 17 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Sub 17 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Sub 16 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 101992 – DOME (40 CM), com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Sub 16 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

TROFÉU – MODELO 401993 – DOME (33 CM) Prata

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Bocha Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Bocha Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 9. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 11. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 13. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 15 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 15 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 17 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Sub 17 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Sub 16 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1 TROFÉU MODELO 401993 – DOME (33 CM), com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Sub 16 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

1.3. Característica das medalhas:

Medalha MODELO 60001

10 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Bocha Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

10 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Bocha Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

10 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Bocha Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

10 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Bocha Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

20 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

20 medalhas de ouro MODELO 60001 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futsal Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

20 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

20 medalhas de prata MODELO 60001 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futsal Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

MEDALHAS DA BASE: 4000 D E P

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 9. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 11. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 13. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 9. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 11. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 13. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 15 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 15 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 15 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 15 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 17 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, SUB 17 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 17 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, SUB 17 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei SUB 16 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei SUB 16 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei SUB 16 Masculino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei SUB 16 Feminino. 1º Jogos da AMAI - 2022.

JOGOS DOS SERVIDORES - MEDALHAS 4000 D E P

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Futebol 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Futebol 7. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Vôlei Misto. 1º Jogos da AMAI - 2022.

15 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Vôlei Misto. 1º Jogos da AMAI - 2022.

4 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Bocha. 1º Jogos da AMAI - 2022.

4 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Bocha. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Truco. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Truco. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Canastra. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Canastra. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de ouro MODELO 4000 D, com a seguinte descrição: 1º Lugar, Dominó. 1º Jogos da AMAI - 2022.

2 medalhas de prata MODELO 4000 P, com a seguinte descrição: 2º Lugar, Dominó. 1º Jogos da AMAI - 2022.

05 medalhas de ouro MODELO 4000 D, sem descrição.

05 medalhas de prata MODELO 4000 D, sem descrição.

05 medalhas de ouro MODELO 4000 P, sem descrição.

05 medalhas de prata MODELO 4000 P, sem descrição.

1.4. Informações técnicas para execução do objeto contratado está devidamente demonstrado na proposta de orçamento e projeto (referência da imagem, estética, cores e metragens dos troféus e medalhas) que fazem parte integrante deste contrato.

1.5. O objeto detalhado no item 1.2 deverá ser entregue pela empresa Contratada na sede da Contratante na data prevista na cláusula 4.1.

1.6. A empresa Contratada declara, prévia e expressamente, que teve pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços a serem prestados, bem como das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato, na proposta de orçamento e respectivo projeto.

1.7. Faz parte integrante deste contrato o termo de referência, proposta de orçamento e o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A dispensa de licitação para contratação do serviço mencionado na cláusula anterior está alicerça no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações)[1].

CLÁUSULA TERCEIRA– DA REMUNERAÇÃO

3.1. Em remuneração aos serviços prestados, a empresa Contratada receberá da Contratante o valor global de R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais), conforme orçamento de número 045/2022.

3.2. O preço é fixo, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

3.3. Após entregue os troféus e medalhas descritas na cláusula primeira, na quantidade, qualidade e prazo pactuados; a empresa Contratada emitirá nota fiscal (constando informação sobre os dados bancários), cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após emissão da respectiva nota.

3.4. A Contratante poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

a) Serviços prestados ou objetos entregues fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente valorado pela Contratante;

b) Serviço prestado ou objetos entregues em desconformidade com o acordado, notadamente o termo de referência e o projeto;

c) Existência de qualquer débito para com este Órgão;

d) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

4.1. Os troféus e medalhas deverão ser entregues, inadiável e impreterivelmente, pela empresa Contratada até o dia 20 de setembro de 2022 na sede da Contratante.

---

[1] É dispensável a licitação quando para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. É dever/obrigação da empresa Contratada: a) prestar os serviços entabulados na cláusula primeira com zelo e dedicação, observando os princípios éticos inerentes à execução dos mesmos; b) concluir o objeto da contratação dentro do prazo previsto no item 4.1, sem possibilidade de prorrogação; c) entregar os troféus e medalhas objeto de contratação na quantidade e qualidade pactuados; d) entregar o objeto de contratação na sede da Contratante; e) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; f) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; g) receber o pagamento conforme disposto no contrato; h) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; i) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

5.2. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; f) pela observação do prazo de vigência deste contrato.

5.3. É dever da Contratante: a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução das obrigações firmadas neste instrumento será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução total ou parcial; inclusive do prazo estipulado na cláusula quarta e da entrega dos troféus e medalhas em desacordo com o pactuado; multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratual.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, além da cláusula penal acima mencionada, poderá ensejar, a critério dos Contratantes, sua imediata rescisão.

7.3. Também constituem causa de rescisão contratual: a) dissolução da sociedade e/ou pessoa jurídica; b) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada, que prejudique a execução do contrato; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.4. A parte inadimplente incorrerá, além da incidência da cláusula penal descrita no item 7.1, em atualização monetária pelo índice IGP-M (FGV), juros de 01% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento); este último no caso de intervenção de advogado, independentemente se na esfera judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. As partes de comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e normativas correlatas. Ademais, as partes manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para realização de tratamento de dados das informações correspondentes à consecução do instrumento jurídico originário a este instrumento, pelo período de tempo necessário para o alcance das finalidades contratuais e legais, cientes de que tal consentimento poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail juridico@amai.sc.gov.br.

8.2. As partes comprometem-se, ainda, em caso de incidente de segurança, a comunicar prontamente uma a outra, a fim de que sejam tomadas eventuais medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Xanxerê/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas regidas pela boa fé contratual, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Xanxerê/SC, 17 de agosto de 2022.

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELI	**MZ MODA SPORT LTDA ME**
PREFEITO DE SÃO DOMINGOS	CONTRATADA
PRESIDENTE DA AMAI	

11

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME: _____	NOME: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

AMURES

EDITAL N° 005/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 4170144

EDITAL N° 005/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE

A Presidente da AMURES, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei n. 14.341/2022, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado com base no exame de títulos/curriculum e entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vagas para o cargo de Turismólogo, todas em caráter temporário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.

1.3. A descrição do número de vagas por cargo, requisitos, carga horária, vencimentos e nº de vagas está relacionada no Anexo II deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo regime da CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.amures.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de PROFISSIONAL PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE, que se dá por meio da integração de ações de turismo e políticas públicas, e sua interface com a iniciativa privada, sendo este profissional (turismólogo) o responsável por analisar e estudar o turismo em sua região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos, fomentando a geração de emprego e renda para a comunidade local, com base no turismo de forma sustentável e organizada, sendo essencial para a correta fruição deste potencial turístico, que está adstrito nossa região, é necessário contar com o trabalho de um turismólogo, vez que este elabora todo o planejamento e a estratégia necessários para gerar a infraestrutura adequada das atividades turísticas, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequação de espaços físicos conforme as diretrizes do Plano Regional de Turismo da Serra Catarinense.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I - a nacionalidade brasileira;
II - a idade mínima de dezoito anos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;
4.2. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 12/09/2022 a 27/09/2022, no seguinte horário: das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h exclusivamente na sede da AMURES, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro – Lages/SC.
4.3. A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria da Administração, conforme Anexo I do presente Edital.
4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital.
4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;
4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;
4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos (cópias) que o candidato deverá apresentar e/ou anexar para a inscrição são os seguintes:
I) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado;
II) Carteira de Identidade;
III) CPF;
IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado ou, no caso de ainda não ter exercido nenhuma atividade remunerada ou com vínculo, apresentar declaração escrita e assinada.
V) Diploma de curso superior, para o cargo de Turismólogo;
VI) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, informática e outros que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);
VII) Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem no critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);
VIII) Titulo eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

4.12. Os Diplomas e Certificados de graduação, pós-graduação e mestrado devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:
I – Avaliação Curricular e,
II – Entrevista, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, para identificar o perfil mais adequado á execução do objeto deste edital.
5.3. Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados pelo número do telefone informado no ato da inscrição para a segunda etapa (entrevista).

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

Turismólogo	
Atividades	Pontos
Graduação na área de Turismo	02 Pontos
Pós-graduação completa na área de Turismo	01 Ponto
Mestrado na área pública	01 Ponto

Cursos na área de Turismo nos últimos 3 (três) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados a área com carga horária mínima de 08 horas.	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 03 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 3 (três) anos	
Experiência de trabalho na área de Turismo e Administração Pública devidamente comprovada.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, Pontuação máxima de 03 Pontos

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
II. Candidato de maior idade;
III. O candidato que tenha residência e domicílio em Lages – SC.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. Os resultado será divulgado no site www.amures.org.br e Mural da AMURES, no dia 30 de setembro de 2022.

IX – DOS RECURSOS
9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, conforme abaixo:
I - protocolado na AMURES até o dia 29/09/2022.
II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

X – HOMOLOGAÇÃO
10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da AMURES e site da AMURES www.amures.sc.org.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato..

10.2. As contratações serão realizadas pela CLT pela AMURES, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da AMURES.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela AMURES, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da AMURES, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. O candidato que não comparecer na data agendada pela AMURES para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

10.8. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.9. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação para o caso do motorista.

10.10. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.11. A remuneração do contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria conforme Resolução da AMURES.

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
I – pelo término contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar, não desempenhar satisfatoriamente as funções conforme objeto do Edital e cometer outras infrações previstas no Estatuto da AMURES, observando a ampla defesa e o contraditório;
IV- por iniciativa da AMURES.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenizações.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 10.15, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

10.18. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério da AMURES a dispensa desse prazo.

10.19. A inobservância do disposto no item 10.18 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Lages pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.20. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.21. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.22. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da AMURES.

10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo a AMURES, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.25. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data sua homologação;

10.26. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.27 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Assistência Social) responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pela Presidente da AMURES.
10.30. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
b) Anexo II – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, número de vagas;
c) Anexo III – Atribuições dos Cargos;
e) Anexo IV – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 09 de setembro de 2022.
WALTER MANFROI
Secretária Executivo - AMURES

FERNADA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita de Palmeira
Presidente da AMURES

ANEXO I
Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para o PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE
1.Nome completo: _____
2. RG nº: _____3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/_____
5.Endereço: _____
6. Número: _____ 7. Complemento: _____
8. Bairro: _____ 9. CEP: _____-_____
10.Município: _____
11. Fone: residencial (____)_____ recado (____) _____

12.Cargo Pretendido:
Turismólogo .....( )
Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Assistência Social, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2022
Assinatura do candidato

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para o PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE.
Candidato:_____

Lages – SC, de de 2022.

Assinatura do servidor ANEXO II

CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Requisitos / nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	N° de vagas
Turismólogo	Nível Superior completo, com eventual pós-graduação e/ou mestrado.	40 horas	R$ 6.500,00 + vale alimentação R$ 200,00)	01

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Turismólogo
Será o profissional o responsável por analisar e estudar o turismo em sua região para planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas de todos os tipos, fomentando a geração de emprego e renda para a comunidade local, com base no turismo de forma sustentável e organizada, sendo essencial para a correta fruição deste potencial turístico, que está adstrito nossa região, é necessário contar com o trabalho de um turismólogo, vez que este elabora todo o planejamento e a estratégia necessários para gerar a infraestrutura adequada das atividades turísticas, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequação de espaços físicos conforme as diretrizes do Plano Regional de Turismo da Serra Catarinense.

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DO PLANO REGIONAL DE TURISMO DA SERRA CATARINENSE.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	12/09/2022 a 27/09/2022	AMURES
Análise de documentação	28/09/2022	AMURES
Divulgação dos habilitados para entrevista	28/09/2022	Site: www.amures.org.br
Recurso e análise do recurso	29/09/2022	AMURES
Entrevistas	30/09/2022	AMURES
Resultado Final da Seleção e Homologação	30/09/2022	Site: www.amures.org.br

Consórcios

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 163 / 2022 - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Publicação Nº 4168721

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Forquilhinha
CONTRATANTE: Município de Forquilhinha
CNPJ: 81.531.162/0001-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO Nº. 101/PMF/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - CIGA SinFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

VALOR: R$ 558,20 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 164 / 2022 - MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

Publicação Nº 4168756

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Pescaria Brava
CONTRATANTE: Município de Pescaria Brava
CNPJ: 16.780.795/0001-38
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO Nº. 39/2022 PMPB

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Micro-empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCATARINA

AP22CIN0283_E-PAL 0040_1 - GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Publicação Nº 4168817

AP22CIN0283
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0040/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA, MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBICARÉ, MUNICÍPIO DE IMARUÍ, MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MODELO, MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, MUNICÍPIO DE PAIAL, MUNICÍPIO DE QUILOMBO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, MUNICÍPIO DE SEARA, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA – SC.
FORNECEDOR:	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
ATA:	AT22CIN065816, AT22CIN065817, AT22CIN065818, AT22CIN065819, AT22CIN085414, AT22CIN065820, AT22CIN065821, AT22CIN065822, AT22CIN065823, AT22CIN065824, AT22CIN073477, AT22CIN065825, AT22CIN065826, AT22CIN065827, AT22CIN065828, AT22CIN065829, AT22CIN065830, AT22CIN065831, AT22CIN065832, AT22CIN065833, AT22CIN065834, AT22CIN065835, AT22CIN065836.
	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ares-Condicionados e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	30/06//2023
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0040/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0032/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
19	Unidade	Cortina de ar 120cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN16252)	ELGIN CAD3012-2 120CM 220V	VIX ONE 120CM

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 01/09/2022 pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 2022.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0284_E-PAL 0002_16 -CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Publicação Nº 4168823

AP22CIN0284
DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0002/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUDGERO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ITAIOPOLIS CÂMARA DE VEREADORES, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ANGELINA, MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE CANELINHA, MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, MUNICÍPIO DE CORUPÁ, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, MUNÍCIPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GASPAR, MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBIRAMA, MUNICÍPIO DE IMARUÍ, MUNICÍPIO DE IMBITUBA, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ITÁ, MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOAÇABA, MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAGES, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MAFRA, MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, MUNICÍPIO DE MAREMA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, MUNICÍPIO DE ORLEANS, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, MUNICÍPIO DE SCHROEDER, MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TREVISO, MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, MUNICÍPIO DE TUBARÃO, MUNICÍPIO DE URUBICI, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE XANXERÊ, MUNICÍPIO DE XAXIM, MUNICÍPIO DE ZORTÉA, SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE GASPAR, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
FORNECEDOR:	CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ATA:	AT22CIN024766, AT22CIN024775, AT22CIN024777, AT22CIN024780, AT22CIN024783, AT22CIN024787, AT22CIN024788, AT22CIN024789, AT22CIN024790, AT22CIN024793, AT22CIN031570, AT22CIN024799, AT22CIN080670, AT22CIN046954, AT22CIN024809, AT22CIN024810, AT22CIN024816, AT22CIN044230, AT22CIN024821, AT22CIN024822, AT22CIN024824, AT22CIN024835, AT22CIN024842, AT22CIN024846, AT22CIN024848, AT22CIN080883, AT22CIN024850, AT22CIN024851, AT22CIN024854, AT22CIN077860, AT22CIN024859, AT22CIN024860, AT22CIN024861, AT22CIN024862, AT22CIN024863, AT22CIN024868, AT22CIN024871, AT22CIN024872, AT22CIN024875, AT22CIN024878, AT22CIN070435, AT22CIN024880, AT22CIN102797, AT22CIN024882, AT22CIN024883, AT22CIN024884, AT22CIN024885, AT22CIN024886, AT22CIN024887, AT22CIN024888, AT22CIN024890, AT22CIN024891, AT22CIN024892, AT22CIN024893, AT22CIN024895, AT22CIN024897, AT22CIN044323, AT22CIN024898, AT22CIN024901, AT22CIN024903, AT22CIN024904, AT22CIN024906, AT22CIN024907, AT22CIN024909, AT22CIN024910, AT22CIN024911, AT22CIN024912, AT22CIN024913, AT22CIN024914, AT22CIN024915, AT22CIN024916, AT22CIN024917, AT22CIN024919, AT22CIN024920, AT22CIN024923, AT22CIN024924, AT22CIN024925, AT22CIN024926, AT22CIN024927, AT22CIN024929, AT22CIN024930, AT22CIN024932, AT22CIN024934, AT22CIN024935, AT22CIN024936, AT22CIN064949, AT22CIN024939, AT22CIN024944, AT22CIN024945, AT22CIN024947, AT22CIN024952, AT22CIN024958, AT22CIN024961, AT22CIN024962, AT22CIN024963, AT22CIN024966, AT22CIN024967, AT22CIN024968, AT22CIN024970, AT22CIN024971, AT22CIN024973, AT22CIN024977, AT22CIN024978, AT22CIN083587, AT22CIN024979, AT22CIN024981, AT22CIN024982, AT22CIN024983, AT22CIN024985, AT22CIN024987, AT22CIN024990, AT22CIN024992, AT22CIN024993, AT22CIN080886, AT22CIN024995, AT22CIN024998, AT22CIN025000, AT22CIN025002, AT22CIN025004, AT22CIN025005, AT22CIN059925, AT22CIN083588, AT22CIN025010.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, higienização, limpeza e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/03/2023
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0002/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
138	Unidade	Pasta desengordurante multiuso rosa. Composição básica sabão, conservantes, corantes, essência, água e outras substâncias químicas permitidas. Pote com 500g contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. (CIN11636)	SANY	CRISTAL ROSA

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 08/09/2022 pela empresa CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0285_E-PAL 0007_34 -MEDILAR IMPORTAÇÃO LTDA

Publicação Nº 4168832

AP22CIN0285
TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0007/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUDGERO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA, MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CALMON, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBIRAMA, MUNICÍPIO DE IPIRA, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MAFRA, MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SCHROEDER, MUNICÍPIO DE SEARA, MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE TURVO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
FORNECEDOR:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A MATRIZ

ATA:	AT22CIN053772, AT22CIN053775, AT22CIN053777, AT22CIN053779, AT22CIN053780, AT22CIN053782, AT22CIN053792, AT22CIN053793, AT22CIN053796, AT22CIN053797, AT22CIN053798, AT22CIN053800, AT22CIN053801, AT22CIN053802, AT22CIN053803, AT22CIN053806, AT22CIN053808, AT22CIN053809, AT22CIN053811, AT22CIN053812, AT22CIN053813, AT22CIN053814, AT22CIN053815, AT22CIN053817, AT22CIN057657, AT22CIN053821, AT22CIN053822, AT22CIN053823, AT22CIN053831, AT22CIN053832, AT22CIN053833, AT22CIN053835, AT22CIN053837, AT22CIN079597, AT22CIN053840, AT22CIN053843, AT22CIN053845, AT22CIN053846, AT22CIN053847, AT22CIN053848, AT22CIN053851, AT22CIN053852, AT22CIN053855, AT22CIN053856, AT22CIN053857, AT22CIN053860, AT22CIN053864, AT22CIN053865, AT22CIN053867, AT22CIN053870, AT22CIN053871, AT22CIN053873, AT22CIN053874, AT22CIN053875, AT22CIN053876, AT22CIN053877, AT22CIN053878, AT22CIN053879, AT22CIN053881, AT22CIN053882, AT22CIN053883, AT22CIN053885, AT22CIN053895, AT22CIN053896, AT22CIN053897, AT22CIN053898, AT22CIN053900, AT22CIN053901, AT22CIN053902, AT22CIN053905, AT22CIN053906, AT22CIN053907, AT22CIN053911, AT22CIN053914, AT22CIN053915, AT22CIN053916, AT22CIN053919, AT22CIN053920, AT22CIN053922, AT22CIN053923, AT22CIN053924, AT22CIN053926, AT22CIN053927, AT22CIN053928, AT-22CIN053933, AT22CIN053934.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/12/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0007/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
475	Comprimido	Diazepam, 5 mg. (CIM5343)	DIAZEPAM NEOQUÍMICA--BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	SANTIAZEPAM SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 01/09/2022 pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A MATRIZ.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0286_E-PAL 0007_35 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Publicação Nº 4168841

AP22CIN0286
TRIGÉSIMO QUINTO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0007/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE MAREMA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.
FORNECEDOR:	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA:	AT22CIN055382, AT22CIN055383, AT22CIN055407, AT22CIN055411, AT22CIN077784, AT22CIN055435, AT22CIN055451, AT22CIN073568, AT22CIN055477, AT22CIN055490, AT22CIN055496, AT22CIN055506, AT22CIN055516, AT22CIN055521.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/12/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0007/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
785	Cápsula	Ibuprofeno, 400 mg. (CIM10542)	R$ 0,5980	R$ 0,6480
1115	Frasco	Oximetazolina cloridrato, 0,25 mg/ml, solução nasal pediátrica, gotas, frasco com 20 ml. (CIM9719)	R$ 6,2590	R$ 7,7460

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilibrio Econômico-Financeiro do fornecedor S&R DISTRIBUIDORA LTDA em 05/09/2022.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0287_E-PAL 0007_36 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Publicação Nº 4170045

AP22CIN0287

TRIGÉSIMO SEXTO APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0007/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARUVA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE TURVO, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
FORNECEDOR:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ATA:	AT22CIN052527, AT22CIN052538, AT22CIN080961, AT22CIN052546, AT22CIN052547, AT22CIN052549, AT22CIN052550, AT22CIN052558, AT22CIN052560, AT22CIN052562, AT22CIN052563, AT22CIN052566, AT22CIN052569, AT22CIN052572, AT22CIN052573, AT22CIN052574, AT22CIN052576, AT22CIN052589, AT22CIN052590, AT22CIN052617, AT22CIN052620, AT22CIN052629, AT22CIN052644, AT22CIN052653, AT22CIN052658, AT22CIN052659.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/12/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0007/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
726	Frasco	Gentamicina, 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5 ml. (CIM9402)	R$ 9,1500	R$ 9,7500

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilibrio Econômico-Financeiro do fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA em 06/09/2022.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0288_E-PAL15011_20 - RSUL EIRELI EPP

Publicação Nº 4170046

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AP22CIN0288

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 15011/2021-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CAMARA DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMARUÍ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ITAIOPOLIS CÂMARA DE VEREADORES, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE APIÚNA, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE ASCURRA, MUNICÍPIO DE AURORA, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

	CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE CANELINHA, MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, MUNÍCIPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GASPAR, MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ, MUNICÍPIO DE GRAVATAL, MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IÇARA, MUNICÍPIO DE IMARUÍ, MUNICÍPIO DE IMBUIA, MUNICÍPIO DE IOMERÊ, MUNICÍPIO DE IPIRA, MUNICÍPIO DE IPUAÇU, MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ITÁ, MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, MUNICÍPIO DE JABORÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOAÇABA, MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAGES, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, MUNICÍPIO DE LONTRAS, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MAFRA, MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, MUNICÍPIO DE MAREMA, MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, MUNICÍPIO DE ORLEANS, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE PAIAL, MUNICÍPIO DE PAINEL, MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, MUNICÍPIO DE PERITIBA, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PIRATUBA, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, MUNICÍPIO DE QUILOMBO, MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, MUNICÍPIO DE SCHROEDER, MUNICÍPIO DE SEARA, MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, MUNICÍPIO DE TAIÓ, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, MUNICÍPIO DE TREVISO, MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL,

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE URUBICI, MUNICÍPIO DE URUPEMA, MUNICÍPIO DE VARGEÃO, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, MUNICÍPIO DE XANXERÊ, MUNICÍPIO DE XAVANTINA, MUNICÍPIO DE XAXIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA - SC, SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE IÇARA, SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JOAÇABA HERVAL DOESTE E LUZERNA.
FORNECEDOR:	RSUL EIRELI EPP
ATA:	AT22CIN019104, AT21CIN1280524, AT21CIN1280685, AT22CIN079551, AT21CIN1280164, AT21CIN1280716, AT21CIN1280653, AT21CIN1280446, AT22CIN068621, AT21CIN1280522, AT21CIN1280426, AT21CIN1280694, AT22CIN047484, AT21CIN1280519, AT21CIN1280445, AT21CIN1280460, AT21CIN1280503, AT22CIN032175, AT22CIN061443, AT21CIN1280434, AT22CIN057531, AT21CIN1280655, AT21CIN1280474, AT22CIN013067, AT21CIN1280491, AT22CIN050400, AT22CIN031791, AT21CIN1280693, AT21CIN1280414, AT21CIN1280509, AT22CIN019135, AT21CIN1280704, AT22CIN015606, AT21CIN1280499, AT21CIN1280467, AT21CIN1280674, AT22CIN029302, AT21CIN1280418, AT22CIN032109, AT21CIN1280480, AT22CIN005984, AT21CIN1280420, AT22CIN001862, AT22CIN001873, AT21CIN1280687, AT22CIN000909, AT21CIN1280472, AT21CIN1280441, AT21CIN1280506, AT22CIN071525, AT21CIN1280165, AT21CIN1280428, AT21CIN1280711, AT21CIN1280500, AT21CIN1280174, AT21CIN1280708, AT22CIN062962, AT21CIN1280459, AT21CIN1280431, AT21CIN1280470, AT21CIN1280482, AT21CIN1280469, AT21CIN1280676, AT22CIN070717, AT21CIN1280150, AT21CIN1280502, AT22CIN021053, AT22CIN064351, AT21CIN1280705, AT22CIN056794, AT21CIN1280696, AT21CIN1280689, AT21CIN1280701, AT22CIN000914, AT21CIN1280656, AT21CIN1280168, AT21CIN1280151, AT21CIN1280649, AT22CIN018078, AT21CIN1280437, AT22CIN018085, AT21CIN1280662, AT21CIN1280453, AT21CIN1280464, AT21CIN1280651, AT22CIN029166, AT21CIN1280492, AT22CIN032916, AT22CIN013069, AT21CIN1280661, AT21CIN1280172, AT21CIN1280501, AT22CIN010572, AT22CIN007867, AT21CIN1280412, AT22CIN015608, AT22CIN015877, AT21CIN1280149, AT21CIN1280169, AT22CIN023804, AT21CIN1280707, AT21CIN1280709, AT22CIN057257, AT21CIN1280654, AT21CIN1280504, AT21CIN1280473, AT21CIN1280153, AT21CIN1280645, AT21CIN1280520, AT21CIN1280666, AT21CIN1280154, AT21CIN1280643, AT22CIN090154, AT21CIN1280481, AT21CIN1280424, AT21CIN1280173, AT21CIN1280683, AT21CIN1280455, AT21CIN1280490, AT21CIN1280458, AT21CIN1280647, AT21CIN1280690, AT21CIN1280722, AT21CIN1280413, AT21CIN1280699, AT21CIN1280181, AT21CIN1280508, AT21CIN1280463, AT21CIN1280518, AT22CIN018101, AT21CIN1280155, AT21CIN1280513, AT21CIN1280484, AT21CIN1280496, AT21CIN1280175, AT21CIN1280156, AT22CIN005290, AT21CIN1280706, AT21CIN1280700, AT21CIN1280493, AT21CIN1280703, AT21CIN1280157, AT21CIN1280658, AT21CIN1280167, AT21CIN1280494, AT21CIN1280511, AT22CIN003292, AT21CIN1280719, AT21CIN1280436, AT21CIN1280498, AT21CIN1280642, AT22CIN083322, AT21CIN1280691, AT21CIN1280714, AT21CIN1280452, AT21CIN1280449, AT21CIN1280680, AT21CIN1280512, AT21CIN1280514, AT21CIN1280158, AT21CIN1280180, AT21CIN1280417, AT21CIN1280677, AT21CIN1280461, AT22CIN013571, AT21CIN1280688, AT21CIN1280682, AT22CIN039652,

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

	AT21CIN1280475, AT21CIN1280159, AT21CIN1280657, AT21CIN1280678, AT21CIN1280510, AT22CIN070719, AT21CIN1280416, AT22CIN047046, AT21CIN1280507, AT21CIN1280160, AT21CIN1280435, AT22CIN000913, AT21CIN1280686, AT21CIN1280448, AT21CIN1280720, AT21CIN1280675, AT21CIN1280712, AT21CIN1280644, AT21CIN1280668, AT21CIN1280663, AT21CIN1280419, AT21CIN1280671, AT21CIN1280489, AT22CIN081055, AT21CIN1280641, AT22CIN065411, AT21CIN1280669, AT21CIN1280161, AT21CIN1280523, AT21CIN1280710, AT22CIN031795, AT21CIN1280421, AT21CIN1280665, AT22CIN005246, AT21CIN1280471, AT22CIN007349, AT21CIN1280429, AT21CIN1280525, AT21CIN1280664, AT21CIN1280163, AT21CIN1280697, AT21CIN1280440, AT21CIN1280477, AT21CIN1280415, AT21CIN1280456, AT21CIN1280447, AT21CIN1280650, AT21CIN1280478.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Escolares, Didáticos, de Artesanato e Correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	02/01/2023
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 15011/2021 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0067/2021 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
230	Caixa	Pasta suspensa marmorizada plastificada em kraft, confeccionada em cartão com haste plástica, visor e etiqueta. Gramatura mínima de 305g/m2, caixa com 50 pastas. (CIM9189)	R$ 117,00	R$ 147,57
231	Caixa	Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão, haste de metal com quatro ponteiras plásticas, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas. (CIM3207)	R$ 113,00	R$ 144,68

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor RSUL EIRELI EPP em 06/09/2022.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

AP22CIN0289_E-PAL 0007_37 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Publicação Nº 4170049

AP22CIN0289
TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0007/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO ALTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE CALMON, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNÍCIPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, MUNICÍPIO DE IBIAM, MUNICÍPIO DE IBICARÉ, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LAURENTINO, MUNICÍPIO DE LUZERNA, MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, MUNICÍPIO DE MAREMA, MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, MUNICÍPIO DE OURO, MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, MUNICÍPIO DE SANGÃO, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE VARGEM, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, MUNICÍPIO DE WITMARSUM.
FORNECEDOR:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ATA:	AT22CIN052527, AT22CIN052528, AT22CIN052540, AT22CIN052541, AT22CIN052542, AT22CIN052543, AT22CIN052544, AT22CIN052532, AT22CIN052547, AT22CIN052550, AT22CIN052551, AT22CIN052552, AT22CIN052554, AT22CIN052557, AT22CIN062739, AT22CIN052559, AT22CIN052565, AT22CIN052568, AT22CIN052573, AT22CIN068562, AT22CIN052576, AT22CIN052578, AT22CIN065036, AT22CIN052592, AT22CIN052596, AT22CIN052597, AT22CIN052600, AT22CIN052601, AT22CIN063739, AT22CIN052603, AT22CIN052607, AT22CIN052611, AT22CIN052612, AT22CIN080258, AT22CIN052615, AT22CIN052617, AT22CIN052619, AT22CIN052621, AT22CIN052625, AT22CIN052626, AT22CIN052629, AT22CIN052631, AT22CIN052632, AT22CIN052633, AT22CIN052634, AT22CIN052638, AT22CIN052639, AT22CIN052640, AT22CIN052643, AT22CIN052644, AT22CIN052646, AT22CIN052650, AT22CIN052654, AT22CIN064451, AT22CIN052657, AT22CIN052660.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	31/12/2022
LICITAÇÃO:	e-PAL nº 0007/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0015/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento o valor dos itens das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1	Frasco	Hidroxiquinolina borato, associada com trietanolamina, 0,4 mg + 140 mg/ml, solução otológica, frasco com 8 ml. (CIM9422)	R$ 11,9200	R$ 12,2800

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a Decisão Administrativa do pedido de Reequilibrio Econômico-Financeiro do fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA em 06/09/2022.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 09 de setembro de 2022.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2205_2022 ADESÃO POLÍCIA CIVIL MG - AUTORIZAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4169575

Processo Administrativo Eletrônico:	2205/2022-e
Interessado:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto:	Adesão a Ata de Registro de Preço, ATC000009/2022
Referência:	e-PAL 000009/2022-e, PE 0006/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Em face da manifestação do Fornecedor pela opção da aceitação do fornecimento da adesão a Ata de Registro de Preço nº ATC000009/2022, para fins de aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
4	IMPRESSORA (LASER; COLORIDA; CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB, WI-FI, ETHERNET)	HP / M454DW	2 unidades	R$ 3.200,00
7	IMPRESSORA (MULTIFUNCIONAL; LASER; MONOCROMÁTICA; CICLO MENSAL: 80.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB, WI-FI, ETHERNET)	HP / M428FDW	60 unidades	R$ 2.750,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante manifestação de adesão e aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica AUTORIZADA a aquisição e contratação dos itens nº 4 e 7 (tabela acima), por Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000009/2022, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000009/2022-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0006/2022, conforme processo administrativo eletrônico nº 2205/2022-e.
É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.
Convém esclarecer que se trata de adesão vertical, devendo o órgão solicitante antentar-se para as disposições contidas nos regulamentos Estadual e Federal aplicáveis, bem como entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União.
Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 8 de setembro de 2022.
Eloi Rönnau
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020

CIS/AMOSC

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS 2022

Publicação Nº 4169741

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alteração do valor de repasse referente às despesas dos serviços e materiais especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
VALOR: R$ 1.640,00
VIGENCIA: 17/08/2022 a 31/12/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XANXERE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alteração do valor de repasse referente às despesas dos serviços e materiais especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
VALOR: R$ 600.000,00
VIGENCIA: 09/09/2022 a 31/12/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alteração do valor de repasse referente às despesas dos serviços e materiais especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial a serem prestados aos munícipes do ente federado acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS.
VALOR: R$ 250.000,00
VIGENCIA: 09/09/2022 a 31/12/2022

RESOLUÇÃO 45/2022

Publicação Nº 4169798

RESOLUÇÃO Nº 45/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC".

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021, e com base no inciso III, §1º, art 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CIS-AMOSC
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 02) R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CIS-AMOSC
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 09 de setembro de 2022.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC
Mauro Francisco Risso
Presidente

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2021

Publicação Nº 4168581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16F6BC23C7C3B0493C7EF51944D80BA6B91E4BA0

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 11/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 11/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E A EMPRESA SINNC - SOLUCOES LTDA.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, endereço comercial: Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP: 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SINNC - SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.328/0001-03, estabelecida na Rua Iguaçu, n. 272, Sala 02, Centro, CEP: 85.501-062, Pato Branco/PR, representado neste ato por seu Sócio Administrador, Rodrigo Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 026. ***. ***-07, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 64/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e à proposta comercial, celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas contratuais e condições que anunciam a seguir:

Considerando o presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação, na minuta do contrato que o compõem e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado se refere a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a empresa contratada está exercendo com eficiência o serviço objeto da contratação;
Considerando ainda, que o Contrato Original assim previa: "8.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE, desde que solicitado pela contratada. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE, desde que solicitado pela contratada ";
Considerando que a variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, foi de 10,07%.
RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. Fica alterada a vigência do Contrato nº 11/2021, pelo período de 15/09/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL – PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, o preço certo e ajustado de R$ 3.026,92 (três mil e vinte e seis reais com noventa e dois centavos) mensais, gerando um valor total de R$ 12.107,70 (doze mil, cento e sete reais com setenta centavos).
2.1.1. Os valores contratuais foram reajustados pela variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, no percentual de 10,07%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária, prevista da Resolução Orçamentária do Exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato administrativo nº 11/2021 e suas alterações.
E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó, 08 de setembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) PRESIDENTE	SINNC - SOLUCOES LTDA Rodrigo Pimentel CONTRATADA

CISAMAVI

CONTRATO 057/2022 - IL 01/2022

Publicação Nº 4168803

CONTRATO Nº: 057/2022
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E MULTIFINALITARIO DO ALTO VALE DO ITAJAI – CISAMAVI
Contratada...: COOPERATIVA MÉDICA COOPER BRASIL
Vigência ..... : Início: 09/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação ..... :CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2022 - INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
Objeto ..... : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CIS-AMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05, remunerados pela Tabela Unificada SUS e seus complementos

Rio do Sul, 09 de setembro de 2022
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA 015/2022 - PE 02/2021

Publicação Nº 4167855

SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E MULTIFINALITARIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CISAMAVI
Contratada...: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Vigência ..... : Início: 09/09/2022 Término: 09/03/2023
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2021
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Rio do Sul, 09 de setembro de 2022
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CISAMREC

CONVOCAÇÃO EMPRESA A.G.KIENEN & CIA LTDA PARA ASSUMIR O ITEM 1053 VITAMINAS DO COMP. B SOL. INJ. 2 ML

Publicação Nº 4167729

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Adjudicatária: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de produto imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 1053 VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL. INJ. 2 ML**, registrado na ARP em epígrafe, para a empresa Requerente, e, consequentemente, convoco a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 3,7500**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OCs emitidas anteriormente a data do recebimento do pedido de cancelamento, se houver, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso". Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO EMPRESA A.G.KIENEN & CIA LTDA PARA ASSUMIR O ITEM 67 ALPRAZOLAM 1MG

Publicação Nº 4167599

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MüLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Requerente: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de produto imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 0067 ALPRAZOLAM 1MG**, registrado na ARP em epígrafe, para a empresa Requerente, e, consequentemente, convoco a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 0,0950**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OCs emitidas anteriormente a data do recebimento do pedido de cancelamento, se houver, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso". Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO EMPRESA CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA PARA ASSUMIR O ITEM 502 FLUMAZENIL 0,1MG ML INJ 5 ML

Publicação Nº 4167631

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MüLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Requerente: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARESLTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de produto imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 0502 FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5 ML**, registrado na ARP em epígrafe, para a empresa Requerente, e, consequentemente, convoco a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 7,2000**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OCs emitidas anteriormente a data do recebimento do pedido de cancelamento, se houver, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso". Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO EMPRESA DIMEVA DIST. DE MEDIC. LTDA PARA ASSUMIR O ITEM 682 LOSARTANA 25MG

Publicação Nº 4167766

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MüLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Adjudicatária: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. HOSPITALARESLTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... “nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de produto imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 0682 LOSARTANA 25MG**, registrado na ARP em epígrafe, para a empresa Requerente, e, consequentemente, convoco a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 1,0000**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OCs emitidas anteriormente a data do recebimento do pedido de cancelamento, se houver, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso”. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO EMPRESA METROMED COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA PARA ASSUMIR ITEM 250 CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML (SISTEMA ABERTO

Publicação Nº 4167698

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MüLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Adjudicatária: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... "nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de produto imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 0278 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (SISTEMA ABERTO),** registrado na ARP em epígrafe, para a empresa adjudicatária, e, consequentemente, convoco a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 1,9200**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OC´s emitidas anteriormente a esta data, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª. e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso". Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – salas 03 e 04 - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA PARA ASSUMIR O ITEM 330 COLCHICINA 0,5MG

Publicação Nº 4167720

CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC
@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA - ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MüLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA - MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL - SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA
SUS Sistema Único de Saúde
Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022
Cancelamento de Item
Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022
ARP nº. 002/CISAMREC/2022
Adjudicatária: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supras, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc... “nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, por trata-se de medicamento imprescindível para os tratamentos clínicos de saúde dos usuários do SUS, determino o cancelamento do medicamento **item 0330 COLCHICINA 0,5MG**, registrado na ARP em epígrafe, para a empresa adjudicatária e, consequentemente, convoco a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, para assumir o fornecimento do produto licitado, ao preço unitário de **R$ 0,2080**, com a devida adjudicação na ARP supra, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Ressalta-se, todavia, que o cancelamento do item adjudicado à empresa Requerente na ARP, não representa acordo entre as partes, mas razões de interesse público, devendo as OC’s emitidas anteriormente a data do recebimento do pedido de cancelamento, se houver, serem cumpridas pelo preço ofertado e adjudicado no certame, sem prejuízo das sanções decorrentes do descumprimento contratual pactuado na Cláusula 3ª e, consequentemente, da aplicabilidade das sanções previstas na Cláusula 9º da ARP correspondente, se for o caso”. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Criciúma SC, 09 de setembro de 2022.

DANTELINO BONETTI
Setor de Compras do CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

CISNORDESTE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2014

Publicação Nº 4167223

Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato Nº 25/2019	
CONTRATANTE:	Consórcio intermunicipal de saúde do norte de santa catarina - CISNORDESTE
CNPJ:	03.222.337/0001-31
CONTRATADO:	INSTITUIÇÃO BETHESDA
CNPJ:	84.712.983/0001-89
OBJETO:	alteração de valores conforme Portaria GM_MS Nº 1.388 de 09/06/2022 e a inclusão de procedimentos e alteração de quantitativos conforme Resolução 34/2022.
DATA:	31/08/2022
VALOR:	R$520.792,20 (quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$2.083.168,80 (um milhão oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente aditamento vigerá do dia 01/09/2022 até 31/12/2022.

Joinville/SC, 31 de agosto de 2022.

Clézio José Fortunato

Presidente do CISNORDESTE/SC

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2018

Publicação Nº 4168279

Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato Nº 25/2019	
CONTRATANTE:	Consórcio intermunicipal de saúde do norte de santa catarina - CISNORDESTE
CNPJ:	03.222.337/0001-31
CONTRATADO:	Instituto santé
CNPJ:	08.776.971/0001-30
OBJETO:	Alteração de valores conforme portaria GM_MS Nº1.388 de 09/06/2022.
DATA:	01/08/2022
VALOR:	R$ 137.633,10 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 550.532,40 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente aditamento vigerá do dia 01/08/2022 até 31/12/2022.

Joinville/SC, 01 de agosto de 2022.

Clézio José Fortunato

Presidente do CISNORDESTE/SC

RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Publicação Nº 4168454

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
www.cisnordeste.sc.gov.br

Resolução nº 36/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por conta de anulações de dotações do orçamento vigente.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC,** Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada na seguinte classificação funcional programática:

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R$
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	**3.3.3.5.0**	**0.1.02.0001**	**R$ 800,00**

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente para remanejamento orçamentário anulando a importância na seguinte dotação:

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R$
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	**3.3.3.9.0**	**0.1.02.0001**	**R$ 800,00**

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Joinville/SC, 31 de agosto de 2022.

Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Publicação Nº 4168562

Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato Nº 25/2019	
CONTRATANTE:	Consórcio intermunicipal de saúde do norte de santa catarina - CISNORDESTE
CNPJ:	03.222.337/0001-31
CONTRATADO:	C.T.S. – Clínica Trabalho e saúde Médicos Associados Ltda.
CNPJ:	01.269.614/0002-17
OBJETO:	a redução de quantitativo do serviço de consulta em neurologia de 50 para 10/mês, exclusão dos procedimentos de PROVA função pulmonar simples (espirometria), eletroencefalograma em vigília com ou sem foto estimulo e inclusão do procedimento de infiltração de substância em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa).
DATA:	02/09/2022
VALOR:	R$8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais) mensais, perfazendo um total anual de R$32.764,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA:	O presente aditamento vigerá do dia 02/09/2022 até 31/12/2022.
Joinville/SC, 02 de Setembro de 2022. Clézio José Fortunato Presidente do CISNORDESTE/SC	

CVC

ATA DA 13ª REUNIÃO PE008/2022

Publicação Nº 4168569

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO ADMISTRATIVO LICITATORIO "PAL" 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 10h00min do dia nove do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, sito a rua Iguaçu, 264, Centro, Coronel Freitas – SC, o pregoeiro substituto e a equipe de apoio nomeada através da resolução n° 06/2022 de 16.08.2022 assim constituída, pregoeiro: Sr. GUSTAVO ANDRÉ FOPPA, secretária: Sra. JOCEMARA TERESINHA DOS SANTOS, membro: JURITÂNIA TERESINHA FERREIRA, para apreciação e análise de: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO do item 92 BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRIO FRASCO 5ML, apresentado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

A empresa informa que, "

requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrioeconômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4° da Lei N/ 5991/1973) toda anossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afetadiretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos oproduto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento,nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atual de aquisição para o produto. Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas aspartes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu amanifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge apossibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrioproveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes. Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material nainstituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto aodepartamento competente: A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;"

Foram consultados por ordem de classificação os demais licitantes classificados nos itens, alguns deram retorno com valores acima da proposta de reequilíbrio do solicitante, alguns não deram retorno e outros não tiveram interesse em fornecer.

De tal forma será concedido o reequilíbrio de preço para a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O item 92 passa de R$ 4,6500 para R$ 5,6833.

Não havendo mais nada a relatar o pregoeiro declarou encerrada a reunião. E por assim ter sido designado, eu, Gustavo André Foppa, digitei a presente e declaro como autênticos os fatos acima narrados.

EXTRATO 1º ADITIVO - ATA 148 - PE008/2022

Publicação Nº 4168571

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL CVC
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REVISÃO DE PREÇO DO LOTE LISTADO NA TABELA ABAIXO À CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica alterado o preço do lote abaixo na Tabela da Clausula Décima Quarta
14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
92	5254	FR	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRIO FRASCO 5ML	GEOLAB	5,6833

VIGENCIA: 26.07.2023

CIGAMVALI

CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR EDITAL 002/2022

Publicação Nº 4169776

CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - ANALISTA AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA GONÇALVES SILVA	69,25
2º	MARIANI C. DA CUNHA CARNEIRO	67,75
3º	LILIAN CARLA SEBOLD	66,50
4º	KAETHLIN KATIANE ZEH	57,00
5º	LIDIANE MAYER	61,50
6º	BIANCA KLUCK	46,75

MARIANA GONÇALVES SILVA			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	50	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	20	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	18,5	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	88,5	
ANÁLISE CURRICULAR	100	50	
TOTAL DO CANDIDATO	138,5		
MÉDIA FINAL	69,25		

MARIANI CAROLINA DA CUNHA CARNEIRO			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	45	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	15	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	25,5	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	85,5	
ANÁLISE CURRICULAR	100	50	
TOTAL DO CANDIDATO	135,5		
MÉDIA FINAL	67,75		

LILIAN CARLA SEBOLD			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	45	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	20	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	30	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	95	
ANÁLISE CURRICULAR	100	38	
TOTAL DO CANDIDATO	133,0		
MÉDIA FINAL	66,5		

KAETHLIN KATIANE ZEH			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	35	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	15	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	30	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	80	
ANÁLISE CURRICULAR	100	34	
TOTAL DO CANDIDATO	114,0		
MÉDIA FINAL	57,0		

LIDIANE MAYER			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	40	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	20	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	30	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	90	
ANÁLISE CURRICULAR	100	33	
TOTAL DO CANDIDATO	123,0		
MÉDIA FINAL	61,5		

BIANCA KLUCK			
Abordagem	Pont. Máxima	Pont. Obtida	
Conhecimento na área específica do cargo pretendido	50	30	
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	20	20	
Conhecimento das características e domínio técnico da região pretendida para atuação (Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu) com base na prova aplicada	30	25,5	
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100	75,5	
ANÁLISE CURRICULAR	100	18	
TOTAL DO CANDIDATO	93,5		
MÉDIA FINAL	46,75		

Jaraguá do Sul (SC) em 09 de setembro de 2022
Douglas Elias da Costa
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI

EDITAL DE PUBLICIDADE 029/2022

Publicação Nº 4169747

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 169/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27260 – FCEI 48496

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento CELV INCORPORADORA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrito no CNPJ nº 46.224.475/0001-62 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na RUA CINTRA, 131 - QUINTA DOS AÇORIANOS, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 06 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 170/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO MIN/23395 – FCEI 40840

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ o pedido de concessão de RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, formulado pelo empreendimento G5 BRASIL INVESTIMENTOS E MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.296.434/0001-95, para a atividade 00.12.00 · LAVRA A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO, situado na Rua Romario de Souza Borges, sn - Zona Rural, no município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, 06 de setembro de 2022
Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Nº 171/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO IND/17576 – FCEI 27951

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA, formulado pelo empreendimento METALURGICA RANGHETTI LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.291.657/0001-02 para a atividade 12.20.00 · FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU FUNDIÇÃO E/OU PINTURA, situado na RUA HENRIQUE BERNARDI, SN, - AMIZADE no município de GUARAMIRIM, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

GUARAMIRIM, 06 de setembro de 2022
Município de GUARAMIRIM

EDITAL DE PUBLICIDADE 030/2022

Publicação Nº 4169759

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 172/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/19786 – FCEI 35709

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, formulado pelo empreendimento SMV ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.231.496/0001-11 para a atividade 71.11.00 · PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO, situado na Rua 1902, nº SN, - ITAJUBA, no município de BARRA VELHA em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 08 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA
EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 173/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27324 – FCEI 48677

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento ALEJANDRO RAUL PENAS, inscrito no CPF nº 004.055.809-67 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE

PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua 1138, 80 - Itajuba, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA
EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 174/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27325 – FCEI 48679

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento RAFAEL WILLIAN IGNACIO, inscrito no CPF nº 058.786.359-50 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua Alfredo Emidio da Silva (1164), 212 - Itajuba, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 175/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27334 – FCEI 48721

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento DS MENDES CERRO BEACH SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.211.401/0001-54 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na RUA ALFREDO EMIDIO DA SILVA (1164), 453 - ITAJUBA, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA
EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 176/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27326 – FCEI 48724

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento INVEST LAR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.648.174/0001-02 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua 1925, 64 - Itajuba, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 177/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27322 – FCEI 48752

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento RODRIGO RIBEIRO MELO, inscrito no CPF nº 938.661.860-53 para a atividade 71.11.01 · CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE, situado na Rua 1009, 65 - Itajuba, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA
EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
Nº 178/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO URB/27333 – FCEI 48849

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BARRA VELHA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendimento IVANDEL HAMBUS, inscrito no CPF nº 908.044.149-04 para a atividade 71.11.07 · CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES, situado na Rua Biguaçu, 819 - ITAJUBA, no município de BARRA VELHA, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

BARRA VELHA, 09 de setembro de 2022
Município de BARRA VELHA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE
Nº 179/2022

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO CRT/26654 – FCEI 47518

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.638.878/0001-00, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM o pedido de concessão de CERTIDÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendimento PARS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.779.614/0001-77 para a atividade de Fabricação de meias, situado na Rua Wolf Heinz Antonius, 50 - Amizade, no município de GUARAMIRIM, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental do CIGAMVALI na Rua Arthur Gumz, nº 88, Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

GUARAMIRIM, 09 de setembro de 2022
Município de GUARAMIRIM

CIGAMERIOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PE 09/2022

Publicação Nº 4168430

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
33	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM - DOSE 300MG	GEOLAB	GENERICO	4,1900
362	FRASCO 05 ML	FLUOCINOLONA ACETONIDA+ SULFATO DE POLIMIXINA B+- SULFATO DE NEOMICINA+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA - DOSE 0,275MG/11000UI/3,85G/0,02G - 5ML	NATULAB	VARIVAX	0,6804

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 26/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI; Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n. 10.024/2019; Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17; Decreto Federal n° 6.017/07; Lei Federal n. 8.666/1993 no que couber; Resolução CIGAMERIOS nº 011, de 24 de junho de 2020: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS; Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS; Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS; Contrato de Programa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
230	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA - DOSE 25MG	EMS	CX C/60	0,1800

VIGÊNCIA: 09/08/2022 até 26/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI; Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n. 10.024/2019; Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17; Decreto Federal n° 6.017/07; Lei Federal n. 8.666/1993 no que couber; Resolução CIGAMERIOS nº 011, de 24 de junho de 2020: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS; Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS; Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS; Contrato de Programa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DIMASTER SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
265	FRASCO 100,00 ML	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - DOSE 0,4MG/ML - 100ML	PRATI DONA-DUZZI	GENERICO CX C/ 50	2,2700

VIGÊNCIA: 09/08/2022 até 26/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI; Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n. 10.024/2019; Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17; Decreto Federal n° 6.017/07; Lei Federal n. 8.666/1993 no que couber; Resolução CIGAMERIOS nº 011, de 24 de junho de 2020: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS; Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS; Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS; Contrato de Programa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
306	COMPRIMIDO	DULOXETINA- DOSE 60MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	2,4000

VIGÊNCIA: 09/08/2022 até 26/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI; Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n. 10.024/2019; Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17; Decreto Federal n° 6.017/07; Lei Federal n. 8.666/1993 no que couber; Resolução CIGAMERIOS nº 011, de 24 de junho de 2020: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS; Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS; Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS; Contrato de Programa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS e a empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN

594	FRASCO 15,00 ML	PARACETAMOL GOTAS - DOSE 200MG/ML - 15ML	AIRELA	ABIDOR/RDC 199/2006- CX/200	2,1300

VIGÊNCIA: 09/08/2022 até 26/01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI; Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n. 10.024/2019; Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17; Decreto Federal n° 6.017/07; Lei Federal n. 8.666/1993 no que couber; Resolução CIGAMERIOS nº 011, de 24 de junho de 2020: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS; Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS; Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS; Contrato de Programa.

CONDER

EXTRATO EDITAL - PROC LIC 048.2022 - PE 030.2022 - MEDICAMENTOS II

Publicação Nº 4171359

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 974FE78F21BA9DB5402FC89930676A54EC5A3595

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: 974FE78F21BA9DB5402FC89930676A54EC5A3595
EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016),

Interessados:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER São órgãos participantes desta licitação os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Saudades e Tunapolis.
Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:	Das 08h00min do dia 12 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 27 de setembro de 2022, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):	27 de setembro às 08h15min, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Local:	Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Miguel do Oeste – SC, 09 de setembro de 2022.
Claudio Junior Weschenfelder
Presidente do CONDER

CIRSURES

RESOLUÇÃO CIRSURES 14/2022

Publicação Nº 4168543

Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES

Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

RESOLUÇÃO CIRSURES Nº 14/2022

NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, por intermédio do seu Presidente e Prefeito do município de Treviso, Sr. Valério Moretti, no uso de suas atribuições, com base no art. 59, § 2º, da Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES, e:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público – CIRSURES – nº 1/2022, o qual selecionou candidatos ao emprego público de "secretário(a)", além de outros, para provimento no quadro de pessoal deste Consórcio Público;

CONSIDERANDO que o emprego público de "secretário(a)", previsto no *caput* do art. 59 da Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES, no momento, está vago;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de profissional habilitado a desempenhar as funções atribuídas ao referido emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à lista de classificação e resultado final do Concurso Público – CIRSURES – nº 1/2022,

Resolve **NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, **DAIANE STANGHERLIN FENILI,** para exercer o emprego público de "Secretário(a)", do quadro de pessoal do CIRSURES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Urussanga/SC, 9 de setembro de 2022.

VALERIO MORETTI:48002631900

Assinado de forma digital por VALERIO MORETTI:48002631900
Dados: 2022.09.09 11:23:22 -03'00'

VALÉRIO MORETTI
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Treviso